

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA



DATA:
06.06.2023
P.A. n° 089/2023
Dispensa n°
051/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO RNQ 3D28 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)	VALOR TOTAL: RS 2.404,60
---	-------------------------------------

Dados da Contratada	
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	
Endereço: Rua Antonio Scodeler, n° 285 - Bairro Faisqueira em Pouso alegre/MG	
CNPJ: 02.315.552/0001-14	

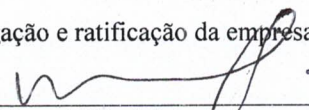
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XVII da Lei n° 8.666/93.	“Art. 24 – É dispensável de licitação: ... XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei n° 8.883, de 1994)
---	--


CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)
- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso XVII, do art.24 da Lei n° 8.666/93. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO VEICULO RNQ 3D28 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação n° 051/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XVII do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, e pela necessidade de realizar a aquisição e realização dos serviços do veículo citado e ainda que o preço médio praticado pelas concessionárias são consideravelmente uniformes e portanto atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

RAZÃO DA ESCOLHA: ESTILO AUTOMOVEIS LTDA – Por ser a Concessionaria Autorizada mais próxima do município e os preços são condizentes aos praticados pelas concessionárias da mesma marca, sendo uniformes com o mercado de veículos da marca..

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)
Os preços são condizentes aos praticados pelas concessionárias da mesma marca, sendo uniformes com o mercado de veículos da marca..

PRAZO: 06/06/2023	APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:
-----------------------------	---------------------------------

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA							
Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, XVII da Lei n° 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo. Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal  Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625	<table border="1"> <tr> <td>N° GERAL DO PROCESSO:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROCESSO LICITATÓRIO N°</td> <td>089/2023</td> </tr> <tr> <td>DISPENSA DE LICITAÇÃO N°</td> <td>051/2023</td> </tr> </table>	N° GERAL DO PROCESSO:		PROCESSO LICITATÓRIO N°	089/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°	051/2023
N° GERAL DO PROCESSO:							
PROCESSO LICITATÓRIO N°	089/2023						
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°	051/2023						

RATIFICAÇÃO DO ATO
 06/06/2023 Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa
ESTILO AUTOMOVEIS PUBLICAÇÃO N° 61 PUBLICADO EM: 06 DE JUNHO DE 2023.

*** UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.**
NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21/06/93.